



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.237, DE 03 DE ABRIL DE 1.991.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

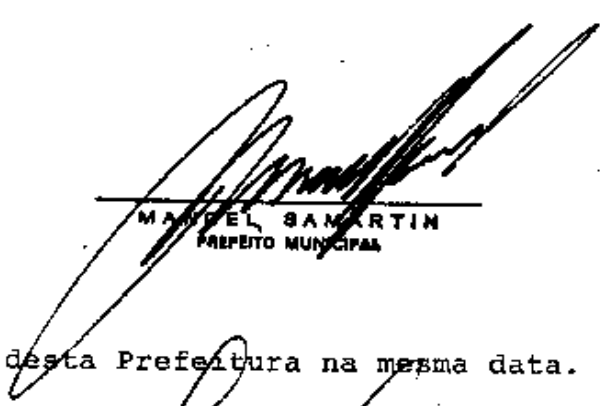
ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um / crédito adicional especial no valor de CR\$-3.000.000,00-(três / milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento do pessoal Inativo / da Prefeitura Municipal, no presente exercício.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência prevista para o corrente exercício.

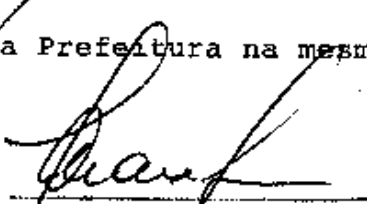
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 03 de Abril de 1.991.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
José Pereira de Araujo  
Responsável p/ Secretaria